



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 28 de julho, 2015.

Ofício Gab. Nº 549/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 501/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.764, de 22 de março de 2006 que "autoriza o Poder Executivo a criar o programa de apoio aos portadores de asma e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que existe o Programa do Governo Federal (Farmácia Popular do Brasil) e Estadual (Medicamentos Excepcionais - Asma e Rinite) - os quais disponibilizam medicamentos para asma, como também, informações quanto ao seu correto uso e as devidas informações quanto à patologia em questão.

Ressaltando que a referida Lei não está regulamentada.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA